

PLANO DE TRABALHO
ANEXO I

Dados da Organização da Sociedade Civil

1. Dados da OSC

Nome Empresarial: Fraterno Associação Assistencial I

Nome Fantasia:

CNPJ: 55.038.905/0001-42

Endereço: Rua Sétimo Guazelli, nº 99

Bairro: Jardim Trieste

Município: S.B.Campo

CEP: 09760-600

Telefone/ Fax: 4330-1712 / 2355-7707

E-mail: crechefraterno@gmail.com

Site/Blog:

2. Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Fraterno Associação Assistencial I

Nome da Creche:

CNPJ: 55.038.905/0001-42

Endereço: Rua Sétimo Guazelli, nº 99

Bairro: Jardim Trieste

Município: S.B.Campo

CEP: 09760-600

Telefone/ Fax: 4330-1712 / 2355-7707

E-mail: crechefraterno@gmail.com

3. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: José Reis Filho

Cargo: Presidente

Período do Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2022

Procurador(a):

PLANO DE TRABALHO
ANEXO II

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: Fraterno Associação Assistencial I

Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Valor per capita mensal:

Berçário	R\$	772,54
Infantil	R\$	617,98

Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	24	2	R\$ 18.540,96
Infantil	144	7	R\$ 88.989,12
TOTAL	168	9	R\$ 107.530,08

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: 1º de janeiro de 2022
Término: 31 de dezembro de 2022

PLANO DE TRABALHO
ANEXO III

Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: Fraterno Associação Assistencial I

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de maio de 2022

2º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2022

3º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2023

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Fraterno Associação Assistencial I

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Jussara de Jesus Silva Araújo	Diretor Escolar	40	11/01/2006
2	Fabiane Ferreira Cardoso	Coordenador Pedagógico	40	01/06/2001
3	Ana Eugenia de Oliveira Felipe	Prof. de Educação Infantil	40	25/05/2019
4	Bruna Silva dos Santos	Prof. de Educação Infantil	40	15/01/2019
5	Daiane Caldeira Costa	Prof. de Educação Infantil	40	06/02/2017
6	Edileusa Pereira da Silva	Prof. de Educação Infantil	40	03/06/2019
7	Eugênia Maria da Nóbrega	Prof. de Educação Infantil	40	01/07/2009
8	Gisele Felisberto dos Santos	Prof. de Educação Infantil	40	01/09/2017
9	Jessica da Silva Santos Prates	Prof. de Educação Infantil	40	02/02/2015
10	Leidy Jane Cruz do Nascimento	Prof. de Educação Infantil	40	16/01/2019
11	Marta Santos Silva	Prof. de Educação Infantil	40	01/12/2000
12	Priscilia Ricci Carvalho Mação	Prof. de Educação Infantil	40	17/10/2018
13	Cristiane Vilas Boas Barbosa Santos	Auxiliar de Educação Inf.	40	08/01/2020
14	Karoline Ramos Monteiro	Auxiliar de Educação Inf.	40	22/07/2019
15	Kerolayne Kettelin Ferreira de Paula	Auxiliar de Educação Inf.	40	22/05/2019
16	Lidiane Herculano Miranda de Oliveira	Auxiliar de Educação Inf.	40	16/04/2014
17	Marcelina Maria de Paulo	Auxiliar de Educação Inf.	40	10/10/2011
18	Natália Fernandes Moreira	Auxiliar de Educação Inf.	40	10/06/2021
19	Raíssa Alvarez	Auxiliar de Educação Inf.	40	22/05/2019
20	Rosiane Maria Barbosa Oliveira	Auxiliar de Educação Inf.	40	27/01/2021
21	Tatiane Gonçalves de Andrade	Auxiliar de Educação Inf.	40	01/10/2019
22	Alessandra Marilia Freitas Andrade	Auxiliar Administrativo	40	15/01/2018
23	Alvina Alves Pereira Silva	Cozinheiro	40	02/05/2012
24	Maria do Socorro Gadelha Souza	Lactarista	40	06/04/2017
25	Fliedina Santos da Conceição	Aux. de Limpeza ou similar	40	14/01/2020
26	Marina Hora da Silva	Aux. de Limpeza ou similar	40	10/01/2012
27	Rosangela de Fátima Simão Miranda	Aux. de Limpeza ou similar	40	08/01/2017
28	Marilene Nolasco de Oliveira	Cozinheira	40	17/04/2015
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				

PLANO DE TRABALHO

ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Fraterno Associação Assistencial I

Valor Total Per Capita Mensal	R\$ 107.530,08
Valor Complementar de Recursos Humanos - Jan/Fev	R\$ 1.574,21
Valor Complementar de Recursos Humanos - Mar/Dez	R\$ 6.549,04

CUSTO MENSAL

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 4.762,59	R\$ 2.290,96	R\$ 718,84	R\$ 2.468,74	R\$ 7.406,23	R\$ 8.595,30
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 3.999,76	R\$ 2.039,05	R\$ 640,54	R\$ 2.113,58	R\$ 6.340,75	R\$ 7.383,88
3	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.254,10	R\$ 1.075,22	R\$ 637,50	R\$ 1.165,26	R\$ 3.495,79	R\$ 4.355,24
4	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.254,10	R\$ 1.075,22	R\$ 544,21	R\$ 1.165,26	R\$ 3.495,79	R\$ 4.261,95
5	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.318,37	R\$ 1.088,65	R\$ 627,73	R\$ 1.192,46	R\$ 3.577,37	R\$ 4.432,24
6	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.254,99	R\$ 1.074,34	R\$ 544,21	R\$ 1.165,27	R\$ 3.495,80	R\$ 4.261,96
7	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.391,08	R\$ 1.104,33	R\$ 677,97	R\$ 1.223,39	R\$ 3.670,18	R\$ 4.581,18
8	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.296,96	R\$ 1.060,86	R\$ 628,55	R\$ 1.175,24	R\$ 3.525,71	R\$ 4.378,12
9	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.336,53	R\$ 1.078,37	R\$ 683,06	R\$ 1.195,22	R\$ 3.585,65	R\$ 4.496,37
10	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.254,10	R\$ 1.055,02	R\$ 544,21	R\$ 1.158,19	R\$ 3.474,58	R\$ 4.239,39
11	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.463,80	R\$ 1.114,73	R\$ 656,24	R\$ 1.252,49	R\$ 3.757,46	R\$ 4.652,27
12	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.276,42	R\$ 1.057,05	R\$ 718,84	R\$ 1.166,71	R\$ 3.500,14	R\$ 4.441,21
13	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.472,45	R\$ 688,30	R\$ 656,24	R\$ 756,26	R\$ 2.268,79	R\$ 3.069,08
14	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.478,71	R\$ 682,04	R\$ 616,84	R\$ 756,26	R\$ 2.268,79	R\$ 3.029,68
15	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.478,52	R\$ 682,23	R\$ 616,84	R\$ 756,26	R\$ 2.268,79	R\$ 3.029,68
16	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.546,27	R\$ 680,78	R\$ 544,21	R\$ 779,47	R\$ 2.338,40	R\$ 3.031,08
17	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.464,07	R\$ 690,15	R\$ 648,83	R\$ 753,98	R\$ 2.261,93	R\$ 3.054,38
18	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.558,43	R\$ 690,15	R\$ 544,21	R\$ 787,00	R\$ 2.361,01	R\$ 3.055,12
19	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.478,52	R\$ 682,23	R\$ 544,21	R\$ 756,26	R\$ 2.268,79	R\$ 2.957,05
20	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.464,07	R\$ 680,78	R\$ 544,21	R\$ 750,70	R\$ 2.252,09	R\$ 2.939,29
21	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.478,71	R\$ 682,04	R\$ 544,21	R\$ 756,26	R\$ 2.268,79	R\$ 2.957,05
22	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.507,56	R\$ 1.199,57	R\$ 544,21	R\$ 1.297,50	R\$ 3.892,49	R\$ 4.683,84
23	Cozinheiro	R\$ 1.501,65	R\$ 659,47	R\$ 544,21	R\$ 756,39	R\$ 2.269,18	R\$ 2.957,46
24	Lactarista	R\$ 1.440,65	R\$ 653,60	R\$ 653,11	R\$ 732,99	R\$ 2.198,96	R\$ 2.991,69
25	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.269,52	R\$ 586,89	R\$ 661,65	R\$ 649,74	R\$ 1.949,23	R\$ 2.734,64
26	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.363,41	R\$ 596,03	R\$ 544,21	R\$ 685,80	R\$ 2.057,41	R\$ 2.732,25
27	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.307,03	R\$ 590,59	R\$ 661,65	R\$ 664,17	R\$ 1.992,50	R\$ 2.780,66
28	Cozinheira	R\$ 1.465,55	R\$ 656,06	R\$ 653,11	R\$ 742,56	R\$ 2.227,69	R\$ 3.022,24
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
Valor Total Mensal - Janeiro a Fevereiro/2022		R\$ 56.137,92	R\$ 26.214,71	R\$ 17.143,85	R\$ 2.401,95	R\$ 7.205,86	R\$ 109.104,29
Dissídio 5%		R\$ 2.806,90	R\$ 1.310,74	R\$ 857,19			R\$ 4.974,83
Valor Total Mensal - Março a Dezembro/2022		R\$ 58.944,82	R\$ 27.525,45	R\$ 18.001,04	R\$ 2.401,95	R\$ 7.205,86	R\$ 114.079,12

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO VI**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Fraterno Associação Assistencial I

QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Total	Vale Transporte	Convênio Médico	Seguro/Bem Estar Social	Cesta Básica	Vale Refeição
1	Jussara de Jesus Silva Araújo	R\$ 718,84		R\$ 174,63	R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
2	Fabiane Ferreira Cardoso	R\$ 640,54		R\$ 96,33	R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
3	Ana Eugênia de Oliveira Felipe	R\$ 637,50		R\$ 93,29	R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
4	Bruna Silva dos Santos	R\$ 544,21			R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
5	Daiane Caldeira Costa	R\$ 627,73		R\$ 83,52	R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
6	Edileusa Pereira da Silva	R\$ 544,21			R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
7	Eugênia Maria da Nóbrega	R\$ 677,97		R\$ 133,76	R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
8	Gisele Felisberto dos Santos	R\$ 628,55		R\$ 84,34	R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
9	Jessica da Silva Santos Prates	R\$ 683,06		R\$ 138,85	R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
10	Leidy Jane Cruz do Nascimento	R\$ 544,21			R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
11	Marta Santos Silva	R\$ 656,24		R\$ 112,03	R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
12	Priscilia Ricci Carvalho Mação	R\$ 718,84		R\$ 174,63	R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
13	Cristiane Vilas Boas Barbosa Santos	R\$ 656,24		R\$ 112,03	R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
14	Karoline Ramos Monteiro	R\$ 616,84		R\$ 72,63	R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
15	Kerolayne Kettelin Ferreira de Paula	R\$ 616,84		R\$ 72,63	R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
16	Lidiane Herculano Miranda de Oliveira	R\$ 544,21			R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
17	Marcelina Maria de Paulo	R\$ 648,83	R\$ 104,62		R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
18	Natália Fernandes Moreira	R\$ 544,21			R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
19	Raissa Alvarez	R\$ 544,21			R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
20	Rosiane Maria Barbosa Oliveira	R\$ 544,21			R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
21	Tatiane Gonçalves de Andrade	R\$ 544,21			R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
22	Alessandra Marília Freitas Andrade	R\$ 544,21			R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
23	Alvina Alves Pereira Silva	R\$ 544,21			R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
24	Maria do Socorro Gadelha Souza	R\$ 653,11	R\$ 108,90		R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
25	Eliedina Santos da Conceição	R\$ 661,65	R\$ 117,44		R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
26	Marina Hora da Silva	R\$ 544,21			R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
27	Rosângela de Fátima Simão Miranda	R\$ 661,65	R\$ 117,44		R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
28	Marilene Nolasco de Oliveira	R\$ 653,11	R\$ 108,90		R\$ 23,50	R\$ 144,16	R\$ 376,55
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
Total Mensal - Janeiro e Fevereiro/2022		R\$ 17.143,85	R\$ 557,30	R\$ 1.348,67	R\$ 658,00	R\$ 4.036,48	R\$ 10.543,40
Total Mensal - Março a Dezembro/2022		R\$ 18.001,04	R\$ 585,17	R\$ 1.416,10	R\$ 690,90	R\$ 4.238,30	R\$ 11.070,57

PLANO DE TRABALHO**ANEXO VII****Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Despesas Gerais**

Nome da Entidade: Fraternal Associação Assistencial I

Valor mensal disponível para Despesas Gerais	Valor mensal Janeiro a Fevereiro	Valor mensal Março a Dezembro
	R\$ 10.753,01	R\$ 10.753,01

1. Despesas gerais de Custeio

• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 4.102,57	R\$ 4.102,57
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 700,00	R\$ 700,00
• Materiais didáticos	R\$ 700,00	R\$ 700,00
• Materiais de escritório	R\$ 500,00	R\$ 500,00
• Materiais para biblioteca	R\$ 200,00	R\$ 200,00
• Materiais para educação física e recreação	R\$ 150,00	R\$ 150,00
• Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
• Estudo do meio		
• Pequenas despesas com manutenção do imóvel	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
• Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal	R\$ 1.210,44	R\$ 1.210,44
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente	R\$ 80,00	R\$ 80,00

2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 30% do Valor Mensal de cada período):

Subtotal	R\$ 10.753,01	R\$ 10.753,01
• Locação de imóvel		
TOTAL MENSAL	R\$ 10.753,01	R\$ 10.753,01

Valores fixos complementares (Anual)

• Programa Escola Linda - Custeio:		R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:		R\$ 2.000,00
• Educação Maker - Capital:		R\$ 2.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 550,00 por turma):		R\$ 4.950,00
	CUSTEIO	R\$ 1.524.035,90
	CAPITAL	R\$ 6.950,00
	VALOR DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 1.530.985,90

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO VIII**

Cronograma de Repasse do Exercício de 2022

Nome da Entidade: Fraternal Associação Assistencial I

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e encargos sociais/ 13º salário:	109.104,29	109.104,29	114.079,12	114.079,12	114.079,12	114.079,12	114.079,12	114.079,12	114.079,12	114.079,12	114.079,12	114.079,12	1.358.999,78
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	4.102,57	4.102,57	4.102,57	4.102,57	4.102,57	4.102,57	4.102,57	4.102,57	4.102,57	4.102,57	4.102,57	4.102,57	49.230,84
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos:	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
Materiais didáticos:	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
Materiais de escritório:	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Materiais para biblioteca:	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Materiais para educação física e recreação:	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho:	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	25.320,00
Estudo do meio:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pequenas despesas com manutenção do imóvel:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Programa Escola Linda - Custeio:	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	14.525,28
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação:	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	960,00
Locação de imóvel:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Maker - Custeio:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Educação Maker - Capital:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	4.950,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.950,00
Valor Total Mensal	141.807,30	136.857,30	124.832,13	128.832,13	124.832,13	124.832,13	124.832,13	124.832,13	124.832,13	124.832,13	124.832,13	124.832,13	1.530.985,90

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2021


José Reis Filho

Presidente